



## COMUNICADO AOS CREDENCIADOS

### ALINHAMENTO DA ROTINA DE ANÁLISE INTERNA E LIBERAÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES, MATERIAIS ESPECIAIS), MEDICAMENTOS ESPECIAIS E HEMOTERAPIAS

Visando otimizar e agilizar o fluxo da regulação médica para melhor atender aos prestadores hospitalares, o IMASF comunica a obrigatoriedade da solicitação prévia dos procedimentos médicos hospitalares que necessitam de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), Medicamentos especiais e Hemoterapia. O novo fluxo terá início a partir 08/02/2021 e para tal, os procedimentos que precisam de autorização prévia deverão ser solicitadas mediante o encaminhamento da documentação técnica pertinente ao setor de regulação médica, no seguinte e-mail: [regulacao@imasf.sp.gov.br](mailto:regulacao@imasf.sp.gov.br). Neste endereço receberemos todos os pedidos de **procedimentos Eletivos/Urgência/Emergência**, nas seguintes situações:

- a) Procedimentos com uso de OPME independente do valor unitário
- b) Medicamentos especiais orais e parenterais independente do valor unitário
- c) Tratamento quimioterápicos independente do valor unitário
- d) Hemoderivados independente do valor unitário
- e) Outros OPME que não constem nos pacotes contratados, independentemente do valor unitário

#### 1- DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS NAS SOLICITAÇÕES PRÉVIAS:

- a) Pedido médico do procedimento com justificativa para realização do mesmo, Laudo de exames comprobatórios da indicação terapêutica; clínica ou cirúrgica;
- b) A documentação deverá conter os dados do beneficiário com data, carimbo e assinatura médica;
- c) O Pedido médico de materiais deve estar alinhada a Resolução CFM nº 1.956/2010, de 25 de outubro de 2010, indicando 03 marcas/fabricantes;
- d) Os materiais devem conter as especificações técnicas completas (marca, modelo, fabricante, registro da ANVISA, quantidade necessária e preço;
- e) Caso o IMASF não tenha acordo de entrega de material, é obrigatório encaminhar 03 cotações com as referências do item D;
- f) Nos casos de pacotes, onde tenha a necessidade de complemento de materiais, encaminhar 03 cotações com as referências dos itens A e D.

#### 2- NAS SITUAÇÕES APRESENTADAS COMO DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA É OBRIGATÓRIO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO QUE CARACTERIZE A URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DO OPME NO PÓS CIRÚRGICO, CONFORME ITENS ABAIXO:

- a) Comunicação do evento de urgência e emergência em até 24h através do e-mail
- b) Encaminhar no e-mail em pauta o relatório médico justificando o procedimento cirúrgico em caráter de urgência. O mesmo deverá conter também os dados do beneficiário com data, carimbo e assinatura médica;



- c) Encaminhar cópia do descritivo cirúrgico legível ou RGO, com dados do paciente, data com carimbo, CRM e assinatura do médico;
- d) Gasto de Sala Cirúrgica – lista de materiais/OPME utilizados, devidamente identificado, carimbado e assinado pelo médico e enfermagem com as seguintes informações:  
Especificações técnicas dos materiais utilizados, quantidade, fornecedor, lote, registro ANVISA, código do fabricante (nº de referência), cópia dos lacres/código de barras (materiais descartáveis);
- e) Exames comprobatórios do uso dos OPMEs (imagens radiológicas, etiquetas, etc.) conforme a cirurgia realizada;
- f) Orçamento/valor dos materiais, nos casos de hospitais em que não há negociação de compra pelo IMASF e/ou não façam parte dos pacotes contratados. Os materiais utilizados serão cotados conforme os acordos contratuais;
- g) A rotina acima visa agilizar a realização do procedimento indicado em caráter de urgência ou emergência, em convergência com a celeridade necessária inerente à indicação e evitando o risco e o custo da espera da conclusão de processos administrativos.
- h) Para os casos de urgência em paciente já internados, o Médico Auditor exerce o papel de facilitador nos processos através da validação, inclusão ou alteração de códigos de procedimentos. Entretanto, a ausência de validação por impossibilidade da avaliação do auditor externo não deve obstar o encaminhamento da documentação conforme apresentada acima. Deve-se ressaltar que a validação técnica de auditoria médica não se confunde com autorização formal e definitiva.

### **3- PEDIDOS DE INTERNAÇÃO, PRORROGAÇÕES DE DIÁRIAS, SOLICITAÇÕES DE AMBULÂNCIA PARA EXAMES EXTERNOS, TRANSFERÊNCIAS DE SERVIÇO, INCLUSÃO E SAÍDA PARA HOME CARE**

Essas solicitações deverão ser encaminhadas para o e-mail [internacao@imasf.com.br](mailto:internacao@imasf.com.br).

Em hipótese nenhuma, este e-mail atenderá solicitações de procedimentos eletivos e de urgência e emergência descritos nos parágrafos 1, 2 e 3. É importante ressaltar que o IMASF somente se responsabilizará pelos custos efetivamente autorizados de acordo com a rotina acima descrita.

Desde já agradecemos sua colaboração e atenção ao novo fluxo apresentado.

Atenciosamente

Melva Carbonell Paredes  
Gerente Assistencial – IMASF.